



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 296/2022** destinado ao **credenciamento de empresa(s) para desenvolver e implementar trabalhos de Regularização Fundiária (REURB-E / REURB-S), em Áreas do Município de Joinville, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310 de 15/10/2018, Decreto nº 42.243 de 29/04/2021 do Município de Joinville e suas alterações.** Aos 21 dias de novembro de 2022, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 204/2022, composta por Aline Mirany Venturi Bussolaro, Cláudio Hildo da Silva e Patrícia Cantuário da Silveira, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação. Participante: Versal Engenharia Ltda (documento SEI nº 0014815888). Após análise dos documentos a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Versal Engenharia Ltda**, apresentou o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ emitido há mais de 90 dias, em desacordo ao subitem 6.3.1 do edital e não apresentou a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial - SAJ. Em atendimento ao subitem 7.4 do edital "*O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 6.3, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.*", a Comissão emitiu os respectivos documentos, documento SEI nº 0014816167, verificando assim a regularidade dos mesmos. Considerando que, a declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal registra o CNPJ da participante como sendo 19.927.971/0002-90. Considerando que, todos os documentos apresentados registram o CNPJ 19.927.971/0001-00. Deste modo, solicitou-se o ajuste do número do CNPJ na declaração apresentada, ou a apresentação dos demais documentos da filial da participante, se fosse o caso. Os documentos de identificação dos sócios da empresa foram apresentados em cópia simples, sem autenticação, em desacordo com a exigência prevista no subitem 6.1, do edital. Deste modo, considerando o advento da Lei nº 13.726/18, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação, bem como as recentes interpretações acerca do disposto na referida norma legal, solicitou-se que fosse apresentada a comprovação de autenticidade dos documentos mencionados, conforme subitem 6.1 do edital. Considerando que o atestado de capacidade técnica apresentado não registra o carimbo de registro no CREA ou outro Conselho Competente. Considerando que ao autenticar a certidão de acervo técnico nº 252022143091, verificou-se que o atestado continha o registro CREA/SC, entretanto estava datado de 30/08/2022, sendo que o atestado apresentado foi emitido em 26/02/2020, e ambos atestam a mesma prestação de serviços. Deste modo, solicitou-se manifestação quanto a divergência de datas entre o atestado apresentado e o atestado registrado no conselho. Com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: "*É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.*", solicitou-se, através do Ofício SEI nº 0014893915, manifestação quanto aos apontamentos citados. Em resposta, a empresa encaminhou os documentos de identificação dos sócios da empresa autenticados por servidor, a declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal com o CNPJ da matriz e quanto a data de emissão do atestado de capacidade técnica se manifestou "*(...) desconsiderar o atestado com data de 26/02/2020, (...) por ter sido juntado no processo erroneamente. Considerar o atestado registrado no CREA-SC com data de 30/08/2022 que gerou a Certidão de Atestado Técnico (CAT) nº 252022143091 (em anexo)*", documentos SEI nº 0014969732 e 0015000884. Deste modo, a Comissão decide **HABILITAR: Versal Engenharia Ltda.** Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Aline Mirany Venturi Bussolaro  
Presidente da Comissão de Licitação

Cláudio Hildo da Silva  
Membro da Comissão de Licitação

Patrícia Cantuário da Silveira  
Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 21/11/2022, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Cantuario da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/11/2022, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 21/11/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015002765** e o código CRC **506D6066**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

22.0.091891-1

0015002765v5  
0015002765v5